

# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

## TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 – PML

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**NÚMERO:** 14/2026

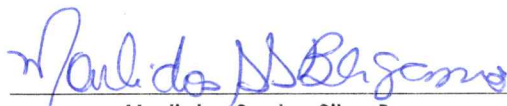
**DATA DE ABERTURA:** 24 de fevereiro de 2026.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI MO AMB. ANO 2025- COR BRANCA- PLACA TBJ6B09- PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO.

### TERMO DE AUTUAÇÃO

#### AUTUAÇÃO

Hoje, 24 de fevereiro de 2026 nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, **autuo** o processo administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Marli dos Santos Silva Bergamo, Presidente da Comissão Contratação, o subscrevo.

  
\_\_\_\_\_  
**Marli dos Santos Silva Bergamo**

Presidente da Comissão de Contratação  
Decreto Nº 102/2025 de 16/04/2025 - PML

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br  
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396  
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

*Rodou  
em 24/02/2026  
mae.*



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
AGENTE RESPONSÁVEL: LAUYZE DALL' AGO BARBOSA	MATRÍCULA: 2003123
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LAUYZE DALL' AGO BARBOSA	MATRÍCULA: 2003123
E-MAIL: saudelobato@gmail.com	
DATA: 19/02/2026	TELEFONE: (44) 3249 – 1414

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ( )	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ( )
SERVIÇO CONTINUADO ( X )	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ( )
OBRA ( )	SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )

### I – OBJETO

Revisão obrigatória de veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Lobato.

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de revisão obrigatória da frota de veículos, cujo objetivo é preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de pacientes e servidores, consequentemente, evitando prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta secretaria. Além do mais, em vista da necessidade de manutenção da garantia de fábrica, somente são aceitas concessionárias que sejam autorizadas pela RENAULT para realizar o serviço de manutenções programadas.

### III – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

RENAULT/MASTER JI MO AMB - Ano: 2025 – Cor: branca – Placa: TBJ6B09 – Km rodados: 2403

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Insp. De 20.000km novo maste	Unidade	1,6	349,82	559,71
02	Motrio 5W30 Acea C4	Unidade	9	59,64	536,76
03	Filtro de óleo do motor	Unidade	1	70,20	70,20
04	Junta de cobre da tampa	Unidade	1	6,20	6,20
05	Filtro de óleo mineral	Unidade	1	515,90	515,90
06	Filtro de ar para motor	Unidade	1	142,90	142,90
07	Filtro de ar condicionado	Unidade	1	59,90	59,90
<b>TOTAL</b>					<b>1.891,57</b>

### V – DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a extrema necessidade da presente aquisição, pretende-se que a mesma seja realizada até o fim do mês de fevereiro de 2026.



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



## VI – PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO E SUA JUSTIFICATIVA

( ) BAIXA            ( ) MÉDIA            ( X ) ALTA

Justifica-se a prioridade nível ALTA, devido à revisão obrigatória em concessionária autorizada manter a garantia do veículo, além de preservar o patrimônio publico e aumentar a vida útil dos veículos.

## VII – DAS RESPONSABILIDADES

### ELABORAÇÃO DO ETP

RESPONSÁVEL: LAUYZE DALL'AGO BARBOSA

MATRÍCULA: 2003123

### ELABORAÇÃO DO TR

RESPONSÁVEL: LAUYZE DALL'AGO BARBOSA

MATRÍCULA: 2003123

### FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

1. FISCAL: GILSON CAVALVANTI DA SILVA

DECRETO: 121/2025, de 06 de maio de 2025.

2. FISCAL: LAUYZE DALL'AGO BARBOSA

DECRETO: 121/2025, de 06 de maio de 2025.

## VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Lobato, 19 de fevereiro de 2026.

LAUYZE DALL'AGO BARBOSA

Diretora do Departamento de Administração em Saúde

# Orçamento 502067

Página 1 / 1

Prisma  
Consultor:  
Agendamento: / / 00:00  
Abertura: 23/01/2026 13:22  
Prev. Entrega: 7  
Tipo de O.S. V1  
Cond. Pagto A VISTA-MOBILE TEF Validade 22/02/2026

## FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

CNPJ.: 01304124000638  
End. AVENIDA AVENIDA COLOMBO,07  
MARINGA - PR - CEP:87030120  
Telefones:Fix: (44) 30325700



### DADOS DO CLIENTE:

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Tel. [com] (44) 32491322  
Tel. [com] (44) 998152014

C.N.P.J.: 08542693000156  
I.E.: ISENTO

Endereço: RUA ANTONIO BERGAMO,858  
Bairro: JARDIM LICCE  
Cidade: LOBATO  
CEP: 86790000  
UF: PR

Email:saudelobato@ibest.com.br  
Contatos Adicionais

### DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: MSUCCT 1 213 AD - MASTER CHASS KM: 2403  
Chassi: 93YF62S03TJ243592 Ano: 2025/2025  
Placa: TBJ6B09/ Cor BRANCO

Combustível  E  1/2  F  
Data Venda: 09/05/2025  
Distribuidor: OPEN VEICULOS LTDA

### ITENS NÃO AUTORIZADOS

Itens/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1 GM20NMASTER1618	INSP. DE 20.000 KM NOVO MASTE	1,60	349,8200	0,00	0,00	0,00	559,71
1.1 8660089614	MOTRIO 5W30 ACEA C4 LITRO	9,00	59,6400	0,00	0,00	0,00	536,76
1.2 152093920R	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE	1,00	70,2000	0,00	0,00	0,00	70,20
1.3 331729798R	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE	1,00	6,2000	0,00	0,00	0,00	6,20
1.4 164004350R	FILTRO DE OLEO MINERAL DE M	1,00	515,9000	0,00	0,00	0,00	515,90
1.5 165465171R	FILTRO DE AR P/ MOTOR DE VEIC	1,00	142,9000	0,00	0,00	0,00	142,90
1.6 8201676037	FILTRO DE AR CONDICIONADO P	1,00	59,9000	0,00	0,00	0,00	59,90
Sub Total:							1.891,57

### Observações:

Total Serviços: 0,00  
Total Produtos: 0,00  
Total Impostos: 0,00  
Total PIS Retido: 0,00  
Total COFINS Retido: 0,00  
Total CSLL Retido: 0,00

Total Geral: 0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**ESTADO DE PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE LOBATO**

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO

Página: 1 / 1  
Data de emissão: 18/02/2026  
Exercício de 2026  
Despesa: Saldo Atual

**Relação de Despesas**

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL	
<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO</b>			
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 003	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
Funcional: 10.301.0014.2.077	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
181	3.3.90.30.00.00.00.00	00026.004941.20.20.62.02	Bloco de Custeio - Emendas
183	3.3.90.39.00.00.00.00	00026.004941.20.20.62.02	Bloco de Custeio - Emendas
			<b>Total Funcional: 140.473,75</b>
			<b>Total Unidade: 140.473,75</b>
			<b>Total do Órgão: 140.473,75</b>
			<b>Total Entidade: 140.473,75</b>
			<b>Total Geral: 140.473,75</b>

**CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA:01579404979**  
Assinado de forma digital  
por CLAUDINEI PEREIRA DA  
SILVA:01579404979  
Dados: 2026.02.18 16:27:36  
-03'00'

Lobato, 18/02/2026





# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. De forma objetiva, o termo de referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

2.1. OBJETO: REVISÃO OBRIGATORIA DE VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO.

2.2. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na definição de bens comuns nos termos, do art. 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021.

2.3. Os quantitativos foram definidos com base no Documento de Formalização de Demanda elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde:

**RENAULT/MASTER JI MO AMB - Ano: 2025 – Cor: branca – Placa: TBJ6B09 – Km rodados: 2403**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Insp. De 20.000km novo maste	Unidade	1,6	349,82	559,71
02	Motrio 5W30 Acea C4	Unidade	9	59,64	536,76
03	Filtro de óleo do motor	Unidade	1	70,20	70,20
04	Junta de cobre da tampa	Unidade	1	6,20	6,20
05	Filtro de óleo mineral	Unidade	1	515,90	515,90
06	Filtro de ar para motor	Unidade	1	142,90	142,90
07	Filtro de ar condicionado	Unidade	1	59,90	59,90
<b>TOTAL</b>					<b>1.891,57</b>

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Os serviços de manutenção da frota de veículos do município são necessários pois garantem a segurança e longevidade dos veículos, assim como assegura que o veículo atende aos requisitos legais e normativos, evitando multas ou outras penalidades dá condições seguras para uso, reduzindo o risco de acidentes devido a falhas mecânicas, da mesma forma, minimiza o tempo que o veículo fica fora de uso, mantendo sua disponibilidade e confiabilidade.

3.2. A revisão indicada pela fabricante e em oficina autorizada é fator condicionante para manutenção da garantia da montadora, protegendo assim direitos assegurados pelo código do consumidor para serviços gratuitos em casos de defeitos de fábrica. A revisão veicular possui também viés preventivo, visto que minimiza riscos de problemas futuros e o inevitável aumento de custos devido aos serviços de manutenção corretiva, aliado aos transtornos provocados pela baixa de viaturas durante período de reparo.

3.3. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenções programadas (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados **exclusivamente pelas concessionárias autorizadas**, com os tempos pré-fixados.

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br  
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396  
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000

Página 1 de 5



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.1. É consabido que a inviabilidade de competição na contratação de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto.

4.2. É dispensável a licitação para a contratação que envolva valores inferiores à R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores- Art. 75 - I da Lei nº 14.133/2021.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. A Contratada deverá estar regularizada quanto a emissão de nota fiscal de acordo com a legislação vigente.

5.2. O fornecedor deve ter capacidade logística para fornecer o objeto, de acordo com o cronograma estabelecido, e em quantidade e qualidade adequada ao solicitado.

5.4. Todas as medidas sustentáveis devem estar alinhadas com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) estipulados pela Organização das Nações Unidas (ONU) e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) estabelecida pela Lei nº 12.305/2010. Devem também quando for o caso e necessidade utilizar materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental.

5.6. Com base na descrição dos produtos e no atendimento adequado às necessidades desta entidade, ficam fixados como requisitos de contratação, consubstanciados em requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes:

5.6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, com o menor preço, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**b) Para fins de Habilitação Jurídica**, se faz necessária:

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: [administracao-lobato@lobato.pr.gov.br](mailto:administracao-lobato@lobato.pr.gov.br)  
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396  
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no ano em curso.
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br); Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- **Declaração da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;**

#### c) Para fins de comprovação de **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por ela administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- **Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS)**– Certidão de Regularidade Fiscal (CRF).
- **Prova de Regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)**.
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO.

6.1. A prestação dos serviços será integral.

6.2. Os serviços deverão ser realizados diretamente na sede da contratada, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento) e agendamento.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

7.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato/Ata de Registro de Preços por parte da Secretaria de Saúde os servidores **GILSON CAVALCANTI DA SILVA e LAUYZE DALL'AGO BARBOSA**, nomeados por meio do **Decreto nº 121/2025 de 06 de maio de 2025** nomeados por

CNPJ. 76.970.367/0001-08



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



meio do Decreto nº 121/2025, de 06 de maio de 2025, como fiscais de contrato da Secretaria Municipal de Saúde, que deverão atestar a correta execução dos fornecimentos solicitados.

**7.2.** O Fiscal será responsável pela supervisão das atividades, garantindo que os serviços prestados estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato/ata de registro de preços, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato/ata.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

**8.1.** Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos objetos, mediante atesto da Nota Fiscal de produtos, pela secretaria demandante, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação dos documentos comprobatórios de acordo com a legislação aplicável.

**8.2.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

**8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** A empresa/fornecedor trata-se da autorizada da rede da fabricante mais próxima ao município de Lobato/PR, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

### 10.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

**10.1.1.** O valor estimado da contratação foi realizado conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, **R\$ 1.891,57 (Um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**. Neste valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**10.1.2.** Este Termo de Referência visa estabelecer as condições para o fornecimento do objeto, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**RENAULT/MASTER JI MO AMB - Ano: 2025 – Cor: branca – Placa: TBJ6B09 – Km rodados: 2403**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Insp. De 20.000km novo maste	Unidade	1,6	349,82	559,71
02	Motrio 5W30 Acea C4	Unidade	9	59,64	536,76
03	Filtro de óleo do motor	Unidade	1	70,20	70,20

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br  
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396  
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000

Página 4 de 5



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



04	Junta de cobre da tampa	Unidade	1	6,20	6,20
05	Filtro de óleo mineral	Unidade	1	515,90	515,90
06	Filtro de ar para motor	Unidade	1	142,90	142,90
07	Filtro de ar condicionado	Unidade	1	59,90	59,90
<b>TOTAL</b>					<b>1.891,57</b>

**10.1.3.** Esta secretaria realizou consulta de preços para a definição do "Valor Máximo" da contratação, seguindo os seguintes passos:

**FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS:** solicitação de orçamento junto com a empresa autorizada mais próxima ao município de Lobato.

**METODOLOGIA ADOTADA:** Foi utilizado como resultado final o valor do orçamento obtido.

Considerando os dados inseridos na planilha anexa, ressalta-se que:

- a. os dados inseridos como "Valor Máximo" correspondem ao **VALOR** da cotação apurada por esta Unidade Administrativa;
- b. os quantitativos requeridos foram estimados de acordo com a revisão a ser realizada;
- c. **anexa-se no processo as cotações de preços realizadas.**

## 11 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**11.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
181	06.003.10.301.0014.2.077	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	00026.004941.20.20.62.02

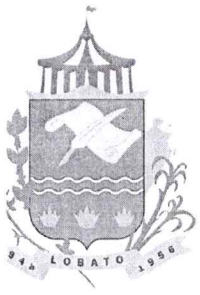
Outrossim, ressaltamos que a execução do objeto pleiteado encontra amparo na legislação orçamentária vigente (PPA; LDO e LOA).

É a informação,

Lobato, 19 de fevereiro de 2026.

**LAUZE DALL'AGO BARBOSA**

Diretora do Departamento de Administração em Saúde



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



## COMUNICADO INTERNO

Data: 24/02/2026

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Departamento de Licitações

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICADO VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI MO AMB. ANO 2025- COR BRANCA- PLACA TBJ6B09- PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO.**

## AUTORIZAÇÃO

**Milton Kasuyuki Inoue**, Prefeito em Exercício do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que por Lei foram-me conferidas, de conformidade com os dispositivos da legislação vigente e pertinente à matéria, diante do real interesse público norteado pelo arts. 17 e 24 e ss. da CRFB e da existência de Recursos Orçamentários alocados na legislação orçamentária vigente, **AUTORIZO** a contratação temporária do objeto epigrafado.

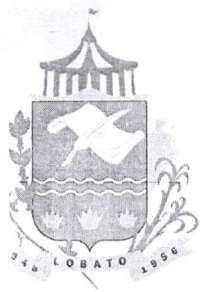
Encaminhe-se a presente autorização às unidades administrativas competentes para a devida autuação e condução do competente processo administrativo e, por fim, DETERMINO:

- a) que seja verificada a regularidade fiscal da Empresa, cujo valor proposto, seja o mais viável e/ou vantajoso à Administração;
- b) que seja realizado empenhamento prévio da despesa oriunda da contratação em tela;
- c) Que sejam adotadas as ações administrativas necessárias à celeridade e eficácia do processo administrativo pertinente (certame licitatório) para fins de aquisição do objeto a que se refere o presente expediente.

**MILTON KASUYUKI INOUE**  
Prefeito Municipal em exercício.

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br  
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396  
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



## COMUNICADO INTERNO

Data: 24/02/2026

De: Departamento de Licitações  
Para: Advocacia Municipal

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DE VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI MO AMB. ANO 2025- COR BRANCA- PLACA TBJ6B09- PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO.**

Senhora Advogada,

Considerando as necessidades de gestão devidamente justificadas no presente processo, considerando ainda as informações oriundas da Secretaria de administração desta municipalidade, solicito de Vossa Senhoria devido PARECER JURÍDICO sobre o pleito, assim como a elaboração da devida minuta contratual (se necessário), no caso de parecer favorável à aquisição dos objeto/serviços.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevo-me.

Cordialmente,

**Marli dos Santos Silva Bergamo**  
Presidente da Comissão de Contratação  
Decreto Nº 102/2025 de 16/04/2026 - PML

Advocacia Municipal:  
Recebi a solicitação em 24/02/2026

**Liana de Oliveira Gazzone**  
ADVOGADA - OAB-PR 53655

**LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE**

Advogada do Município  
OAB/PR 53.655



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



## PARECER JURÍDICO

Considerando os ditames constantes da mesma Lei, excepcionalmente, pode a Administração municipal, fulcrando-se sempre na supremacia do interesse público, efetuar contratação direta nos casos previstos nos arts. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021

### **“Art. 75. É dispensável a licitação:**

**IV** - para contratação que tenha por objeto:

**a)** bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Em tempo, considerando as justificativas emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde, verifico que as mesmas são plausíveis, com base na necessidade plenamente demonstrada.

No caso em tela, esclareço que emito parecer pela legalidade da aquisição/contratação epigrafada, onde foram consideradas a essencialidade do objeto e as previsões orçamentárias que amparam o custeio das despesas, bem como o real interesse público que norteia o objeto.

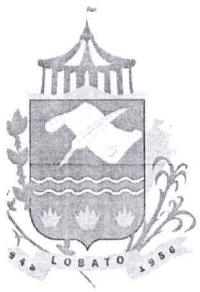
É o Parecer (SMJ),

Lobato/PR., 24 de fevereiro de 2026.

---

**LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE**

Advogada do Município  
OAB/PR 53.655



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026**

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**1.1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI MO AMB. ANO 2025- COR BRANCA- PLACA TBJ6B09- PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO.

## 2. JUSTIFICATIVA:

**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Torna-se importante a contratação de uma empresa autorizada e especializada para revisão do **RENAULT/MASTER JI MO AMB. ANO 2025- COR BRANCA- PLACA TBJ6B09** pertencente à frota de veículos desta municipalidade, correspondente à Secretaria Municipal de Saúde. O mesmo possui Garantia de Fábrica. Em tal caso, as revisões programadas do veículo se não realizadas segundo as especificações da Concessionária podem acarretar em perda da Garantia.

A revisão preventiva do veículo se faz necessária para manter o bom funcionamento do mesmo, pois a demanda de serviços faz com que ocorra o desgaste natural de peças. Assim, a contratação solicitada tem a finalidade de evitar problemas futuros. Ademais há de se levar em consideração que no próprio manual do veículo, estão previstas as revisões. Desta forma, haverá economia para o Município ao efetuar a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois que as peças substituídas terão garantia, bem como estarão sendo cumpridas as disposições do manual, com todas as revisões efetuadas, conforme previsto, a fim de prolongar a durabilidade do veículo.

A hipótese legal desta dispensa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade.

**2.1.** A hipótese legal desta Dispensa de Licitação por Justificativa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, daremos oportunidade à possibilidade da Dispensa de Licitação por Justificativa.

**2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 75, Inciso IV alínea "a" da Lei n.º 14.133/2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

## 3. DADOS DA PROPONENTE:

**RAZÃO SOCIAL:** FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

**ENDEREÇO:** AVENIDA COLOMBO,07

**CEP 87.030-120**

**CNPJ 01.304.124/0006-38**

**FONE: (44) 30325700**

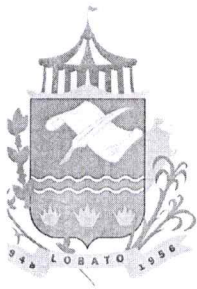
Despesa Orçamentária:

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.003	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00
06.003	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00

#### 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

##### 4.1. PEÇAS E SERVIÇO DO VEICULO:

**RENAULT/MASTER JI MO AMB. ANO 2025- COR BRANCA- PLACA TBJ6B09**

##### Peças.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	8660089614 MOTRIO 5W30 ACEA C4	UNID.	09	59,64	536,76
02	152093920R FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UNID.	01	70,20	70,20
03	331729798R JUNTA DE COBRE DA TAMPA	UNID.	01	6,20	6,20
04	164004350R FILTRO DE OLEO MINERAL	UNID.	01	515,90	515,90
05	165465171R FILTRO DE AR PARA MOTOR	UNID.	01	142,90	142,90
06	8201676037 FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID.	01	59,90	59,90
<b>TOTAL</b>					<b>1.331,86</b>

##### Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	GM20NMASTER1618 INSP. DE 20.000 KM NOVO MASTER	HORAS	1,60	349,82	559,71
<b>TOTAL</b>					<b>559,71</b>

Valor total: R\$= 1.891,57= (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

#### 5. PRAZOS:

Execução: 60 (sessenta) dias.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Lobato, 24 de fevereiro de 2026.

**Marli dos Santos Silva Bergamo**  
Presidente da Comissão de Contratação  
Decreto N° 102/2025 de 16/04/2025 - PML

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO



## GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 102/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## DECRETO Nº. 102/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Lobato-PR e dá outras providências.

**FABIO CHICAROLI**, prefeito do município de Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação do município de Lobato – PR, de caráter permanente, composta por 3 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:

I – **MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO**, brasileira, casada, técnico administrativo, portadora do CI/RG. nº. \*300.\*\*\*-\* e inscrita CPF nº. \*\*\*.748.429-\*\*;

II – **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora do CI/RG nº. \*.186.\*\*\*-\*/SESP-PR, inscrita CPF nº \*\*\*.515.669-\*\*;

III – **LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CI/RG. nº. \*.208.\*\*\*-\* e inscrita CPF nº. \*\*\*.245.439-\*\*.

§1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§2º Os membros da Comissão terão mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica nomeado, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:

I – **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora do CI/RG nº. \*.186.\*\*\*-\*/SESP-PR, inscrita CPF nº \*\*\*.515.669-\*\*;

pertencente ao quadro permanente do município;  
§1º O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º O agente de contratação designado terá mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º Ficam nomeados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes agentes públicos:

I – **MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO**, brasileira, casada, técnico administrativo, portadora do CI/RG. nº. \*.300.\*\*\*-\* e inscrita CPF nº. \*\*\*.748.429-\*\*;

II – **LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CI/RG. nº. \*.208.\*\*\*-\* e inscrita CPF

nº. \*\*\*.245.439-\*\*, pertencente ao quadro permanente do município;

III – **SEBASTIÃO CHECOM**, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos, portador do CI/RG nº. \*.079.\*\*\*-\*/SSP-PR e inscrito CPF nº \*\*\*.543.769-\*\*; pertencente ao quadro permanente do município;

§1º. Caberá ao primeiro nomeado substituir o agente de contratação, no caso de ausência ou impedimento.

Art. 5º Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§3º A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 017/2025 de 27/01/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Lobato/PR, 16 de abril de 2025.

**FABIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**4F4536BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2025. Edição 3259

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO



GOVERNO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 121/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES  
PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO FISCALIS DOS CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS.

SÚMULA: Designa servidores públicos para atuarem como fiscais dos contratos administrativos e dá outras providências.

**FABIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná sobre o acompanhamento dos contratos administrativos celebrados pelos Municípios; CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 117 da Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021); CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da legalidade que rege os atos administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos administrativos pactuados pelo Município de Lobato, de acordo com a sua lotação nos respectivas Secretarias e Departamentos:

**Gabinete do Prefeito:**

1. Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin 2. Frederico Augusto Lemos;

**Secretaria de Administração:**

1. Antônio Valdenir Lodi 2. Silmara Aparecida dos Santos Siviero;

**Secretaria de Fazenda:**

1. Marcia Rúbio Cardoso 2. Sebastião Checom;

**Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos:**

1. Rogerio José de Faria 2. Ana Maria Eliziário Bronze;

**Secretaria de Saúde:**

1. Gilson Cavalcanti da Silva 2. Lauyze Dall'ago Barbosa;

**Secretaria de Assistência Social:**

1. Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli 2. Maria Aparecida Matioli Inoue;

**Secretaria de Meio Ambiente:**

1. Givaldo Cordeiro Ribeiro 2. Rildo Francisco dos Santos;

**Secretaria de Esportes e Lazer:**

1. Zailson Lemos Junior 2. Adriano Rodrigues Cardozo;

**Secretaria de Educação e Cultura:**

1. Maria Aparecida Tolotto de Carvalho 2. Giseli Aparecida Cavalcanti Costa;

**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:**

1. José Cavalcante da Silva 2. José Francisco de Oliveira;

**Secretaria de Planejamento e Orçamento:**

1. Isabel Aparecida Lucio Masson 2. Frederico Augusto Lemos;

**Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego:**

1. Odair Laurentino 2. Dalziza Cristina Bartman Ribeiro;

**Secretaria de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio:**

1. Rildo Francisco dos Santos 2. Susana Aparecida Garcia Bereta dos Santos;

**Departamento de Recursos Humanos:**

1. Silmara Aparecida dos Santos Siviero; 2. Milena Telles Ribeiro;

**Departamento de Tributação:**

1. Sebastião Checom 2. Edson Paulo Gandolfo Comim;

**Sector de Engenharia – Obras e Serviços:** Ana Paula Kaneko;

**Art. 2º** - A gestão dos contratos será feita pelo Departamento de Licitação do Município de Lobato juntamente com a Secretaria que originou a demanda a ser contratada, sendo que em relação as obras para realização de pagamento deverão

ocorrer a emissão de parecer pelo responsável do Setor de Engenharia.

**Art. 3º** - Findas as obrigações decorrentes do contrato administrativo, é facultado ao fiscal, em conjunto ou separadamente com os demais encarregados da administração formalizar relatório sobre execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando maior eficiência nas contratações da Administração Municipal.

**Art. 4º** - Para os devidos fins deste Decreto, o Fiscal designado deverá observar as disposições previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente aquelas constantes nos Artigos 7º e 117; sem prejuízo nas cláusulas constantes do respectivo contrato administrativo, sob pena de responsabilidade civil e criminal, caso não adote as medidas cabíveis para cada instrumento fiscalizado.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão decididos pela Autoridade Superior.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 065/2025, de 20/02/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025.

**FABIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**5BE3F4F7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2025. Edição 3270

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 69544/2026**

**Certificamos**, conforme requerido por **NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE**, CPF/CNPJ nº **08.542.693/0001-56**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **01.304.124/0006-38**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.  
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **19/02/2026**

Válida até: **20/04/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **65A96D0164161C2454ADD176F7E52A6D**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 01.304.124/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:29 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2026.

Código de controle da certidão: **ED44.FE6A.4449.BDC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
**Nº 38557847-98**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.304.124/0006-38**  
Nome: **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/03/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.304.124/0006-38  
**Razão Social:** FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA  
**Endereço:** AV COLOMBO 3981 01 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2026 a 19/03/2026

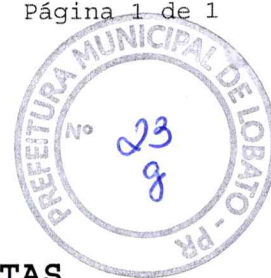
**Certificação Número:** 2026021818350632165493

Informação obtida em 19/02/2026 17:02:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.304.124/0006-38  
Certidão n°: 10979333/2026  
Expedição: 19/02/2026, às 17:03:23  
Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.304.124/0006-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.304.124/0006-38</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/12/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BARIGUI</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV COLOMBO</b>	NUMERO <b>3981</b>	COMPLEMENTO <b>01</b>	
CEP <b>87.030-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 07</b>	MUNICIPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@GRUPOBARIGUI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 3032-5700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2026 às 15:49:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Felix Archanjo Bordin, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade no 313.115-7 SSP/PR e do CPF no 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 907, ap. 901, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-170; **ANGELO ZAGONEL NETO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial bens, nascido em 20/11/1957, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade no 1.382.279-4 SSP/PR e do CPF/MF sob no 469.027.679-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2800, apto. 221, Agua Verde, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.240-040, e **SAUER SALUM FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 57, apto. 801, Batel, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030, **únicos sócios** da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.304.124/0001-23, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3588, bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80220-001, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41203519420** em 02/07/1996, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e disposições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Criação da filial denominada "**FÓRMULA SEMINOVOS MARECHAL**", com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3555, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.220-001, com objeto de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em virtude das deliberações antes havidas, os sócios decidem, por unanimidade, consolidar o contrato social, que passa a vigor com a seguinte redação:

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE 41203519420**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.

FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Felix Archanjo Bordin, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade no 313.115-7 SSP/PR e do CPF no 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 907, ap. 901, em Curitiba, Paraná, CEP no 80.420-170; **ANGELO ZAGONEL NETO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial bens, nascido em 20/11/1957, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade no 1.382.279-4 SSP/PR e do CPF/MF sob no 469.027.679-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2800, apto. 221, Agua Verde, em Curitiba, Paraná, CEP no 80.240-040, e **SAUER SALUM FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 57, apto. 801, Batel, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030, **únicos sócios** da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.304.124/0001-23, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3588, bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80220-001, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41203519420** em 02/07/1996, resolvem consolidar o seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, da Sede, do Objeto, do Início e do Prazo de Duração**

**Cláusula 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.** Tem seu foro e sede na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Marechal Floriano, 3588, bairro Parolin, CEP 80.220-001.

**Parágrafo Único** – A sociedade tem filiais nos seguintes endereços:

- A) FÓRMULA PARQUE** – Rua Otelo Queirolo, 216, Bigorriho, Curitiba – PR., CEP 80.710-370; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0005-57 e Nire 41 9 0094791-1;
- B) FÓRMULA BOQUEIRÃO** - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 9834, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81.730-000; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0012-86 e Nire 41 9 0126507-5;
- C) FÓRMULA BOA VISTA** - Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, nº 104, Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82.560-030; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0011-03 e Nire 41 9 0117982-9;
- D) FÓRMULA MARINGÁ** - Av. Colombo, 3981, sala 01, Zona 07, Maringá – PR., CEP 87.030-120; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0006-39 e Nire 41 9 0101419-6;



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- E) **FÓRMULA TIRANDENTES** - Av. Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-la, Londrina – PR, CEP 86.070-545, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0008-08 e Nire 41 9 0117983-7.
- F) **FÓRMULA SEMINOVOS** - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 11, Bairro Campina do Siqueira, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.740-050, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0013-67 e Nire 41901750879.
- G) **"FÓRMULA SEMINOVOS MARECHAL"** – Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3555, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.220-001.

**Cláusula 2ª** – A sociedade tem por objeto social: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores Serviços de manutenção, reparação, mecânica e elétrica de automóveis; aluguel de Automóveis sem motorista e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio Varejista de lubrificantes; Serviços de Lavagem e lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

- **Na Matriz** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores, Serviços de manutenção, reparação, mecânica e elétrica de automóveis; aluguel de Automóveis sem motorista, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- **Na filial FÓRMULA PARQUE** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- **Na filial FÓRMULA BOQUEIRÃO** o objeto social é: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420  
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- Na filial **FÓRMULA BOA VISTA** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de motocicletas usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Comercio varejista de lubrificantes, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- Na filial **FÓRMULA MARINGÁ** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Novas e Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores, Serviço de Funilaria e Pintura em veículos, Aluguel de Automóveis sem motorista e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- Na filial **FÓRMULA TIRADENTES** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- Na filial **FÓRMULA SEMINOVOS** o objeto é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- Na filial **FÓRMULA SEMINOVOS MARECHAL** o objeto é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

§ Único – A sociedade, a critério de sua administração, pode instalar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420  
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CAPÍTULO II

Do Capital Social e da Cessão de Quotas

**Cláusula 4ª** – O capital social, que se encontra totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Capital - (%)
BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.	54.000.000	R\$54.000.000,00	90,00%
ANGELO ZAGONEL NETO	3.000.000	R\$3.000.000,00	5,00%
SAUER SALUM FILHO	3.000.000	R\$3.000.000,00	5,00%
<b>Total</b>	<b>60.000.000</b>	<b>R\$60.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

**Cláusula 5ª** – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e, primeiramente, só poderão ser cedidas ou alienadas aos demais sócios, na proporção das quotas que possuírem antes da cessão ou alienação a ser operada. Para tal, o sócio que desejar ceder ou alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar, por escrito, os demais sócios para que exerçam o seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 1º – Na hipótese de que um ou mais sócios não exerçam o seu direito de preferência na aquisição das quotas, esse remanescente reverterá aos sócios interessados, na proporção das quotas que possuírem antes da cessão ou alienação a ser operada. Para tal, o sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, os demais sócios para que exerçam o seu direito de preferência no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 2º – As quotas que não tiverem sido adquiridas através do exercício do direito de preferência ou, que mesmo quando este for exercitado, ainda restarem quotas a adquirir, poderão ser adquiridas pela própria sociedade, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social. As quotas adquiridas pela sociedade serão redistribuídas aos sócios remanescentes na proporção de suas participações no capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

§ 3º – Para a hipótese de aquisição de quotas do capital social, quer pelos sócios, quer pela sociedade, na forma ajustada no *caput* desta cláusula e em seus parágrafos primeiro e segundo anteriores, fica ainda ajustado que: (a) O valor da quota será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da aquisição, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá apontar os ativos e passivos sociais (inclusive os potenciais, decorrentes de autuações administrativas ou processos judiciais já em curso) conforme os reais valores de mercado na data da verificação. (b) O pagamento será efetuado em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço.

§ 4º – Na hipótese de nem os sócios nem a sociedade decidirem exercer a preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá oferecer suas quotas a terceiro, pelo preço e condições que lhe aprouver.

§ 5º – Tendo em vista que a sociedade foi constituída observando-se o caráter *intuitu personae* e a ligação pessoal entre os sócios originários que a constituíram e seus sucessores, que seguem representando a pessoa jurídica atualmente sócia da sociedade, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, poderá ser recusada a admissão do terceiro interessado na aquisição das quotas do sócio alienante na hipótese prevista no parágrafo anterior. Neste caso, no prazo de 30 (trinta) dias após esta deliberação, o sócio alienante poderá retirar-se da sociedade, apurando-se seus haveres com base no disposto no §3º.

**CAPÍTULO III**  
**Da Administração**

**Cláusula 6ª** – A sociedade será gerida e administrada por uma ou mais pessoas, sócios ou não, residentes no país, designadas diretores, que, investidos nas funções, serão dispensados de prestação de caução, tendo poderes e atribuições que a lei e o contrato social conferem.

§ 1º – Os diretores serão designados em contrato social e seus mandatos serão de 03 (três) anos, facultada a reeleição, podendo receber um *pro labore* fixo mensal, fixado por deliberação dos sócios quotistas que representem mais da metade do capital social, que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

§ 2º – Nos casos de impedimento definitivo ou vacância de qualquer cargo de diretor, os sócios quotistas nomearão um substituto para completar o prazo de gestão do diretor substituído ou, alternativamente, nomear novo diretor cujo mandato iniciar-se-á a partir da nomeação. Enquanto não



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB N° 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



houver nomeação do novo diretor, as funções do diretor substituído serão realocadas entre os demais diretores.

§ 3º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, o ausente será substituído por diretor indicado pelos sócios quotistas.

§ 4º – Os diretores poderão ser destituídos de seus cargos a qualquer momento, por deliberação dos sócios quotistas que representem mais da metade do capital social.

**Cláusula 7ª** – São atribuições da diretoria administrar a sociedade e gerir os negócios sociais, dando fiel cumprimento ao presente contrato e às deliberações das reuniões de quotistas, podendo executar todas as medidas necessárias à eficiente condução dos negócios da sociedade para assegurar seu regular funcionamento, salvo os atos que sejam da competência exclusiva dos quotistas, respeitando a legislação vigente e o presente contrato social.

**Cláusula 8ª** – Os diretores, respeitadas as determinações deste contrato social, poderão, isoladamente, realizar os atos abaixo mencionados, os quais obrigarão a sociedade:

- (a) Contratar e demitir empregados, celebrando contratos trabalhistas, de prestação de serviços, bem como os rescindindo, podendo designar pessoas para o exercício de cargos e funções.
- (b) Celebrar contratos de arrendamento e locação de imóveis comerciais e/ou industriais.
- (c) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades governamentais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, na esfera federal, estadual e municipal.
- (d) Representar a sociedade em toda a classe de atos e contratos relativos ao seu objeto social, na esfera administrativa.
- (e) Intervir e representar a sociedade em todos os atos, assuntos e operações relacionados com repartições alfandegárias, referente à importação e exportação de mercadorias, produtos e carregamentos de titularidade da sociedade, encarregando-se do despacho e desembarço dos mesmos, podendo, para tanto, assinar todos os documentos, bem como efetuar todos os pagamentos para este fim.
- (f) Formalizar reclamações por atrasos, avarias e outros conceitos, ante qualquer empresa de transporte (aéreo, marítimo ou terrestre), responsabilizando-se pela carga ou deixando-a sob a responsabilidade de terceiros.
- (g) Obter e administrar benefícios e/ou concessões junto a órgãos públicos, e, para tal fim, formular, subscrever e apresentar formulários, requerimentos, petições, entre outros, bem como sacar recursos obtidos através destes procedimentos, depositar e/ou registrar os respectivos títulos e/ou contratos objeto da concessão ou outorga do benefício, enfim, praticando todos os atos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB N° 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



- necessários à obtenção, manutenção e fruição dos benefícios ou concessões feitos à sociedade.
- (h) Abrir e encerrar contas bancárias em nome da sociedade, efetuar depósitos e consignações.
  - (i) Endossar cheques para depósitos nas contas bancárias da sociedade.
  - (j) Endossar duplicatas a favor de estabelecimentos bancários para cobrança, caução ou desconto, devendo o produto de tais operações ser depositado em conta bancária em nome da sociedade.
  - (k) Emitir recibos relativos a pagamentos efetuados por cheques nominativos a favor da sociedade.
  - (l) Contratar transportes e seguros.
  - (m) Receber e assumir obrigações, dar quitação e efetuar acordos com relação aos negócios sociais.

**Cláusula 9ª** – Os diretores poderão ainda, em conjunto – 02 (dois) diretores, ou 01 (um) diretor com 01 (um) procurador nos termos dos seus poderes –, realizar os seguintes atos:

- (a) Emitir cheques para movimentação das contas bancárias ou satisfação das obrigações pecuniárias da sociedade, emitir notas promissórias e letras de câmbio.
- (b) Emitir duplicatas.
- (c) Sacar quantias da sociedade ou em nome desta.
- (d) Realizar transferências ou reembolsos.
- (e) Contratar operações de mútuo em nome da sociedade, figure esta como mutuante ou mutuária.
- (f) Celebrar contratos de locação de imóveis residenciais.
- (g) Celebrar contratos de compra e venda de bens imóveis, representando os sócios quotistas, mediante prévia autorização por escrito da reunião de quotistas, nos termos da letra “e” da cláusula 14 (quatorze) deste contrato.
- (h) Conceder garantias, de qualquer natureza, até o valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada operação.
- (i) Outorgar procurações a terceiros.
- (j) Quaisquer outros atos que impliquem na disposição de recursos financeiros da Sociedade.

**§1º** – Para garantias superiores a 1.000.000,00 (um milhão de reais), serão necessárias assinaturas de 03(três) diretores.

**§2º** – Os instrumentos de mandato especificarão os poderes outorgados e seus prazos de validade, exceto no caso de procurações judiciais, que poderão ser outorgadas sem prazo de validade.

**Cláusula 10ª** – É expressamente vedado aos diretores a realização de operações que impliquem na constituição de penhor ou hipoteca sobre os ativos da sociedade.

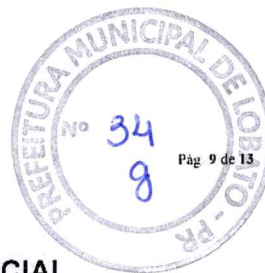
**Cláusula 11ª** – Ficam investidos no cargo de diretores da sociedade:

- (a) O não sócio **IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1960, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2.218.004-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 355.086.559-72, residente e domiciliado na Rua Tadeu Morozowicz, 117 - em Curitiba, Paraná, CEP nº 82010-660;

- (b) O não sócio **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 12/06/1970, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1.940.378-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 780.956.709-87, residente e domiciliado na Rua Pref. Angelo Ferrario Lopes, nº 2575, apto. 801, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.040-252;
- (c) O sócio **ANGELO ZAGONEL NETO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial bens, nascido em 20/11/1957, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.382.279-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 469.027.679-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2800, apto. 221, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.240-040;
- (d) O sócio **SAUER SALUM FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 57, apto. 801, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030, e
- (e) O não sócio **FELIX ARCHANJO BORDIN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade no 313.115-7 SSP/PR e do CPF/MF sob no 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio nº 907, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-170.

**§ único** – Os administradores eleitos, designados diretores, por meio deste instrumento declaram expressamente, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial de exercer a administração da sociedade, tampouco estarem condenados ou encontrarem-se sob efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer crime definido por lei que os inabilitem para desempenhar atividades empresariais/mercantis.


**CAPÍTULO IV**  
**Das Reuniões de Quotistas**

**Cláusula 12ª** – Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez ao ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e a qualquer momento sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as reuniões de quotistas convocadas por qualquer sócio quotista e/ou por um



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB N° 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

  
No Pág 10 de 13  
35  
8

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

diretor da sociedade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em local acordado pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social. Ficam dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

§ 1º – As reuniões de quotistas instalar-se-ão com a presença ou representação de quotistas que representem no mínimo a maioria do capital social.

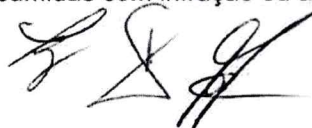
§ 2º – As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas:

- (a) Pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação de tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação.
- (b) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social para a destituição de administradores e seu modo de remuneração.
- (c) De acordo com os quóruns previstos em lei nos demais casos, salvo se o presente contrato não exigir maioria mais elevada.

**Cláusula 13ª** – Compete exclusivamente à reunião de quotistas:

- (a) Aprovar o orçamento anual da sociedade.
- (b) Estabelecer a orientação geral e diretrizes para os negócios sociais, aprovar políticas de investimentos e planos de expansão, aprovar projetos de desenvolvimento de novas áreas de atuação, bem como aprovar abertura ou fechamento de filiais, sucursais, agências e/ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou do exterior.
- (c) Eleger, destituir, substituir e supervisionar os diretores, e estabelecer a remuneração dos mesmos.
- (d) Autorizar a realização de operações fora do curso normal das atividades da sociedade.
- (e) Deliberar acerca da compra e venda de bens imóveis, delegando à diretoria a contratação a este título.
- (f) Aprovar a contratação de operações que elevem o valor total de financiamentos e/ou empréstimos para montante igual ou superior à quantia em moeda corrente nacional, correspondente a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido.
- (g) Aprovar a celebração, alteração e rescisão de quaisquer contratos entre a sociedade e seus acionistas ou suas respectivas controladoras, controladas e sociedade sob o controle comum de seus acionistas.
- (h) Aprovar as demonstrações financeiras da sociedade, podendo, para tal finalidade, solicitar dos diretores quaisquer informações relativas a tais documentos.

§ único – Não terão eficácia e não obrigarão a sociedade, pelo que dela não poderão ser exigidas, quaisquer obrigações assumidas com infração ou atendimento das normas contidas nesta cláusula.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB N° 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420  
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**CAPÍTULO V**

**Da Retirada e da Exclusão de Sócio**

**Cláusula 14ª** – Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião.

**Cláusula 15ª** – O sócio que, por outro motivo que não o descrito na cláusula anterior, desejar retirar-se da Sociedade, poderá fazê-lo, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula 16ª** – No interesse comum da sociedade, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá, mediante alteração do contrato Social, excluir um ou mais sócios da sociedade, quando entender que estes estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de gravidade inegável e que caracterizem, no seu entender, justa causa.

§ 1º – A exclusão deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º – A alteração do contrato social relativa à exclusão de sócio será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído.

**Cláusula 17ª** – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas cláusulas 14, 15ª e 16ª anteriores, fica ajustado que: (a) O valor da quota será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da aquisição, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá apontar os ativos e passivos sociais (inclusive os potenciais, decorrentes de autuações administrativas ou processos judiciais já em curso) conforme os reais valores de mercado na data da verificação. (b) O pagamento será efetuado em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço.

**CAPÍTULO VI**

**Do Exercício Social, do Balanço, da Distribuição de Lucros ou Prejuízos**

**Cláusula 18ª** – O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data, ser levantado balanço e suas demonstrações contábeis, com observância das prescrições legais e técnicas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB N° 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**Cláusula 19ª** – A atribuição dos resultados será feita proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio, devidamente integralizadas.

§ 1º – Os lucros, a critério dos sócios, poderão ser distribuídos, destinados a aumento de capital ou a reservas de lucros específicos ou poderão permanecer em conta de lucros acumulados.

§ 2º – Os prejuízos que forem apurados nos balanços anuais permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados, nos anos seguintes, aos lucros - se existirem - na forma estabelecida pela legislação. Não havendo nesse período, ou em outro que vier a ser fixado, a amortização integral dos prejuízos, o remanescente será suportado pelos sócios, na proporção da participação societária de cada um.

§ 3º – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 4º – Por deliberação de maioria simples dos sócios poder-se-á distribuir o lucro em percentual diferente da participação social.

**CAPÍTULO VII**  
**Disposições Gerais**

**Cláusula 20ª** – A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Ocorrida a dissolução, os diretores devem providenciar, imediatamente, a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.

§ **único** – O liquidante será eleito por deliberação dos sócios, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade, sendo que o mesmo procederá a liquidação da sociedade nos termos dos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil, resgatando o passivo exigível e o acervo líquido rateado entre os sócios, na proporção direta do número de quotas que cada um possuir, devidamente integralizadas.

**Cláusula 21ª** – No caso de morte, separação, incapacidade ou impedimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros e sucessores do sócio *de cujos*, incapaz ou impedido, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

§ 1º – Caso os herdeiros ou sucessores do *de cujos*, incapaz ou impedido não sejam quotistas, poderão ingressar na sociedade, desde que, após notificados pela mesma, comuniquem-na desta intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da referida notificação.

§ 2º – No entanto, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, poderá ser recusada a admissão dos referidos herdeiros ou sucessores da sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação dos herdeiros ou sucessores do *de cujos*,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
 PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803875768. NIRE: 41203519420.  
 FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

deverá ser levantado balanço geral, com base na data do falecimento, da homologação da separação, da decretação de incapacidade ou impedimento do sócio, conforme o caso, para apuração dos seus haveres, que serão calculados com base na situação patrimonial da sociedade, cujo balanço especialmente levantado deverá apontar os ativos passivos sociais (inclusive os potenciais, decorrentes de autuações administrativas ou processos judiciais já em curso) conforme os reais valores de mercado. O valor dos haveres do *de cujus*, incapaz ou impedido, assim apurado, será pago aos herdeiros e sucessores em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço. Em caso de apuração de patrimônio líquido negativo, caberá aos herdeiros e sucessores pagar à sociedade a parcela correspondente à participação do sócio *de cujus* no capital social, nas mesmas condições previstas neste parágrafo.

§ 3º – O inventariante do sócio falecido, o tutor ou curador do incapaz ou impedido, representará o herdeiro, o impedido e o incapaz na respectiva alteração do contrato social, para o devido arquivamento e regularização da sociedade perante o registro competente.


**Cláusula 22ª** – Nas omissões das normas dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, e o do ajustado no presente contrato, a sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.


**Cláusula 23ª** – Os sócios elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

E, por estarem juntos e contratados, assinam os sócios o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo, fielmente, por si, por seus herdeiros e sucessores.

Curitiba/PR, 28 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Felix Archanjo Bordin

  
\_\_\_\_\_  
**SAUER SALUM FILHO**  
Sócio

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELO ZAGONEL NETO**  
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 12/09/2018, foi realizado para a empresa FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
184890179	41901756567	002 / 023	41901756567	01.304.124/0014-48	Avenida marechal floriano peixoto, 3555



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB N° 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PREFEITURA**  
**LOBATO**  
CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



# **CONSULTA PREVIA E AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES**

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: [administracao-lobato@lobato.pr.gov.br](mailto:administracao-lobato@lobato.pr.gov.br)

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000

Utilize este recurso para verificar a validade e autenticidade de um documento.

65A96D0164161C2454ADD178F7E52A6D

AUTENTICAR

#### Informações Documento

Tipo do documento: CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)

Número do documento: 69544

Data Emissão: 19/02/2026

Data de validade: 20/04/2026

Finalidade: DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Situação: ATIVO - Positiva com efeito negativa



#### Informações Cadastro / Requerente

F / CNPJ Cadastro: 01.304.124/0006-38

Nome do requerente: Núcleo Integrado de Saúde

CPF / CNPJ Requerente: 08.542.693/0001-56



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 01.304.124/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:40:29 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/08/2026.

Código de controle da certidão: **ED44.FE6A.4449.BDC3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação de Certidão

Este serviço possibilita a conferência dos dados das certidões emitidas a partir de 01/01/2013. Digite o nº da Certidão (sem sinal de pontuação).

Para confirmar certidão emitida antes de 01/01/2013, solicite por **e-protocolo**.



Número da Certidão  
3854

## Dados da Certidão

Certidão nº 557847-98  
Número

Tipo **Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa - Automática**

Fornecedor CNPJ 01.304.124/0006-38  
para **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**

Data **05/12/2025 08:47:18**  
de  
Emissão

Data **05/03/2026**  
de  
Validade



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.304.124/0006-38

Razão social: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/02/2026	18/02/2026 a 19/03/2026	2026021818350632165493
30/01/2026	30/01/2026 a 28/02/2026	2026013003000632165474
11/01/2026	11/01/2026 a 09/02/2026	2026011101070632165499
23/12/2025	23/12/2025 a 21/01/2026	2025122306170632165479
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120408100632165400
15/11/2025	15/11/2025 a 14/12/2025	2025111501040632165468
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102702100632165477
08/10/2025	08/10/2025 a 06/11/2025	2025100820260632165490
19/09/2025	19/09/2025 a 18/10/2025	2025091904180632165436
31/08/2025	31/08/2025 a 29/09/2025	2025083101060632165492
12/08/2025	12/08/2025 a 10/09/2025	2025081203140632165400
24/07/2025	24/07/2025 a 22/08/2025	2025072405070632165404
05/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070501030632165495
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061604250632165442
08/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052802440632165488
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050902430632165470
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042001080632165469
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040118430632165418
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031321560632165445
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022201250632165404
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020319500632165446
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011501470632165483
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122701470632165478
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120800540632165408
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111901350632165461
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103107190632165406
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101201090632165421
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092318580632165415
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090406500632165452
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081618470632165434
08/07/2024	08/07/2024 a 06/08/2024	2024070800510000105150

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070905350632165420
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062018340632165425
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060100510632165434
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051304420632165400
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042418273226929307
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040501403519374284
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031700373242311813
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022718220211411508
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 24/02/2026 11:46:30

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.304.124/0006-38

Certidão nº: 10979333/2026

Expedição: 19/02/2026, às 17:03:23

Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.304.124/0006-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.304.124/0006-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:49:49 do dia 24/02/2026 , com validade até o dia 26/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

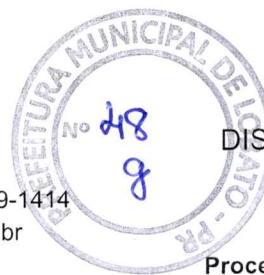
Código de controle da certidão: tln2yiM58kQww35SrVz8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO**

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato  
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414  
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 14/2026**

**Processo Adm.: 22/2026**

**Data do Processo: 24/02/2026**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IV.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 22/2026  
b) **Nr. Licitação:** 14/2026 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 24/02/2026  
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICADO VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI MO AMB. ANO 2025- COR BRANCA- PLACA TBJ6B09- PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO.*

**Participante: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (01.304.124/0006-38)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	8660089614 MOTRIO 5W30 ACEA C4	9,000	UNID	59,64	536,76
2	152093920R FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1,000	UNID	70,20	70,20
3	331729798R JUNTA DE COBRE DA TAMP	1,000	VG	6,20	6,20
4	164004350R FILTRO DE OLEO MINERAL	1,000	UNID	515,90	515,90
5	165465171R FILTRO DE AR PARA MOTOR	1,000	UNID	142,90	142,90
6	8201676037 FILTRO DE AR CONDICIONADO	1,000	UNID	59,90	59,90
7	GM20NMASTER1618 INSP. DE 20.000 KM NOVO MASTER	1,600	H	349,82	559,71
<b>Total do Participante:</b>					<b>1.891,57</b>

**Total Geral: 1.891,57**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R\$ 1.331,86
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	R\$ 559,71

Lobato, 24 de Fevereiro de 2026

MILTON KASUYUKI INOUE  
VICE-PREFEITO

Assinatura do Responsável

Editais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 49/8 DL 14/2026



Última atualização 25/02/2026

**Local:** Lobato/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE LOBATO **Unidade compradora:** 987665 - PREF.MUN. DE LOBATO/PR

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, a

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 25/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 76970367000108-1-000019/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI MO AMB. ANO 2025- COR BRANCA- PLACA TBJ6B09- PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.891,57

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	8660089614 MOTRIO 5W30 ACEA C4	9	R\$ 59,64
2	152093920R FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	R\$ 70,20
3	331729798R JUNTA DE COBRE DA TAMPA	1	R\$ 6,20
4	164004350R FILTRO DE OLEO MINERAL	1	R\$ 515,90
5	165465171R FILTRO DE AR PARA MOTOR	1	R\$ 142,90

Exibir: 5

1-5 de 7 itens

Página: 1



< Voltar



Anexo Cadastrado com Sucesso!



Descrição

Edital/Anexo

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Cadastrar

Anexos Cadastrados

Anexo Cadastrado com Sucesso!

#	Descrição	Cadastrado em	Cadastrado por	Ações
23361490	EXTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO	25/02/2026 08:26:22	ID: 8   Nome: Licitação 2   Cliente ID: 20234   IP: 177.185.208.101	

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações, colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 1.104 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.**



**O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **MILTON KASUYUKI INOUE**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026**, nos termos do Artigo 75 caputs, inciso IV alínea "a" da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026 - PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026		
Contratada: <b>FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA</b>	CNPJ/MF: 01.304.124/0006-38	
Objeto do Contrato: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICO VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI MO AMB. ANO 2025- COR BRANCA- PLACA TBJ6B09- PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO.</b>		
Valor Global: RS=1.891,57		
Vigência: 24/02/2026 até 24/04/2026		
Dotações Orçamentárias:		
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.003	MAUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00
06.003	MAUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

**MILTON KASUYUKI INOUE**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
**Marli Dos Santos Silva Bergamo**  
**Código Identificador: D0319BEC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2026. Edição 3476  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026



Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICADO VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI MO AMB. ANO 2025- COR BRANCA- PLACA TBJ6B09- PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, com cadastro no CNPJ n.º 01.304.124/0006-38, no valor global de **R\$ 1.891,57 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**, com base no art. 75 Inciso IV alínea "a", da Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 14/2026.

Lobato/PR., 24/02/2026

**MILTON KASUYUKI INOUE**  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Marli Dos Santos Silva Bergamo  
**Código Identificador:6881C72B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2026. Edição 3476  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



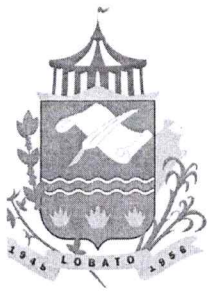
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICADO VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI MO AMB. ANO 2025- COR BRANCA- PLACA TBJ6B09- PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, com cadastro no CNPJ n.º 01.304.124/0006-38, no valor global de **R\$ 1.891,57 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**, com base no art. 75 Inciso IV alínea "a", da Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 14/2026.

Lobato/PR., 24/02/2026

MILTON KASUYUKI Assinado de forma digital por  
MILTON KASUYUKI  
INOUE:49744321920  
Dados: 2026.02.25 08:47:55 -03'00'

**MILTON KASUYUKI INOUE**  
Prefeito Municipal em exercício.



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **MILTON KASUYUKI INOUE**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026**, nos termos do Artigo 75 caputs, inciso IV alínea "a" da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026 - PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026		
Contratada: <b>FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA</b>	CNPJ/MF: <b>01.304.124/0006-38</b>	
Objeto do Contrato: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICADO VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI MO AMB. ANO 2025- COR BRANCA- PLACA TBJ6B09- PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO.</b>		
Valor Global: R\$=1.891,57		
Vigência: 24/02/2026 até 24/04/2026		
Dotações Orçamentárias:		
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.003	MAUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00
06.003	MAUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

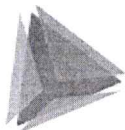
MILTON KASUYUKI  
INOUE:49744321920

Assinado de forma digital por  
MILTON KASUYUKI  
INOUE:49744321920  
Dados: 2026.02.25 08:47:38 -03'00'

**MILTON KASUYUKI INOUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO**

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br  
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396  
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE LOBATO		
Ano*	2026		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	22		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICADO VEÍCULO RENAULT/MASTER JI MO AMB. ANO 2025- COR BRANCA- PLACA TBJ6B09-		
Dotação Orçamentária*	06003103010014207733903900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.891,57		
Data Publicação Termo ratificação	24/02/2026		
Data Abertura	24/02/2026	Data Registro	25/02/2026
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não ▾			
Há cota de participação para EPP/ME? Não ▾			
			Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não ▾			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não ▾			
<b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b>			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.lobato.pr.gov.br">http://www.lobato.pr.gov.br</a>			



... Atoteca - Cadastro / Consultar Atoteca

## Consultar Atoteca

# AtoTeca

Pesquisa Sair

## Visualizar Ato Administrativo

### Base

**Base:** Ato Administrativo

### Informações

**Emitente:** MUNICÍPIO DE LOBATO

**Identificador:** 4803854/1

**Tipo Documento:** Dispensa

**Subentidade:**

**Número:** 14

**Ano:** 2026

**Data da Assinatura:** 25/02/2026

**Ementa:** TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Endereço:**

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -  
Curitiba - PR - CEP: 80530-910  
CNPJ: 77.996.312/0001-21



**Baixe nosso aplicativo:**



**Funcionamento**

**Atendimento ao público:**

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

**Atendimento ao fiscalizado:**

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.